



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA
"Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida."

RETIFICAÇÃO I DO EDITAL Nº 124/2026, DE 19 DE MAIO DE 2026;

DISPENSA ELETRÔNICA 005/2026.

Objeto: O objeto da presente dispensa é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OU PROFISSIONAL ESPECIALIZADO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA TÉCNICA CULTURAL, VISANDO A OPERACIONALIZAÇÃO DOS EDITAIS DA PNAB CICLO II NO MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA VELHA.

O INSTRUMENTO ORIGINAL FOI RETIFICADO, MAS AS DATAS INICIALMENTE PREVISTAS PERMANECEM INALTERADAS.

Data da sessão: 16/06/2026

Data e horário de início da proposta: 01/06/2026 às 18h00min

Data e horário final da proposta: 16/06/2026 às 08h29min

Data e horário de início de lance: 16/06/2026 às 08h30min

Data e horário final de lance: 16/06/2026 às 14h30min

LOCAL DE ABERTURA: Site: www.portaldecompraspublicas.com.br, maiores informações poderão ser obtidas na Secretaria de Gestão, Governança e Finanças do Município de Estância Velha/RS, através do Departamento de Licitações e Contratos (DEPLIC), no e-mail: licitacoes@estanciavelha.rs.gov.br, fone (51) 35614050.

(...)

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 005/2026

EDITAL Nº 124/2026, DE 19 DE MAIO DE 2026

Torna-se público que a **Prefeitura Municipal de Estância Velha/RS**, por meio do (a) Departamento de Licitações e Contratos, realizará **DISPENSA ELETRÔNICA**, com critério de julgamento **do tipo menor preço – valor global do item**, na hipótese do art. 75 incisos II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 e demais legislação aplicável.

(...)

ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO

1 Habilitação jurídica:

a. No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA

“Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida.”

- b.** No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- c.** Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser a participante sucursal, filial ou agência;
- d.** No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- e.** Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;
- f.** No caso de sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da Respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971.
- g.** Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

2 Regularidade fiscal, social e trabalhista:

- a.** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- b.** Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- c.** Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- d.** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- e.** Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA
"Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida."

- f.** Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante;
- g.** Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante;
- h.** Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais **ou** municipais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

3 Qualificação Econômico-Financeira:

- a.** Certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor;

4 Qualificação Técnica

a) 01 (um) atestado de capacidade técnica da pessoa jurídica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a execução de serviços compatíveis com o objeto desta contratação;

b) A empresa deverá apresentar, como condição de participação "Declaração de responsabilidade técnica", informando que possui a equipe técnica exigida no Termo de Referência e no Edital, sem necessidade de nominá-los. Na assinatura do contrato a entidade deverá comprovar que os responsáveis técnicos informados na declaração de responsabilidade técnica pertencem ao seu quadro permanente de funcionários, cooperados, proprietários, sócios ou associados.

* mediante cópia do contrato social da empresa, em se tratando de sócio; ou

* mediante cópia da CTPS em se tratando de empregado da empresa; ou

* mediante cópia da Certidão de Registro na entidade profissional competente;

* mediante cópia de contrato de trabalho segundo normas do Código Civil Brasileiro.

A declaração falsa poderá ensejar as penalidades cabíveis, bem como a recusa em assinatura do Termo de Contrato.

4.1. Qualificação da Equipe Técnica

a) Diploma de curso superior em área compatível com o objeto (Gestão Cultural, **GESTÃO PÚBLICA**, Produção Cultural, Administração, Direito, Ciências Contábeis, Letras e Comunicação Social)



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA

"Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida."

O contratado deverá dispor de equipe técnica qualificada, ou, no caso de profissional autônomo, comprovar conhecimento técnico compatível com o objeto, incluindo:

- gestão cultural e políticas públicas de cultura;
- legislação aplicada, especialmente Lei nº 14.399/2022 (PNAB), Lei nº 14.133/2021 e normativas complementares;
- elaboração de editais e instrumentos convocatórios;
- análise e habilitação de projetos culturais;
- acompanhamento e prestação de contas de recursos públicos.

A comprovação da qualificação técnica ocorrerá mediante a apresentação dos documentos previstos no item 4 e 4.1.

5 – Declarações

Demais declarações exigidas pela legislação vigente e pelo aviso de dispensa eletrônica.

(...)

Estância Velha/RS, 03 de junho de 2026.

DIEGO WILLIAN FRANCISCO

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RENAN MALLMAN

Secretário Municipal de Gestão, Governança e Finanças

Este edital, quanto aos termos/itens, a modalidade e o tipo, foi examinado e aprovado pela Assessoria Jurídica do Município.

Em ____ / ____ / ____.

JOÃO VITOR BAUMGRATZ
OAB/RS 135.688